



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PENSÃO

PROCESSO:	151777/2022
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	LIBERATO MARTINS FRANÇA
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	1000/2023

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

**Senhor Secretário,**

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta o Relatório Técnico acerca do ato administrativo de concessão de pensão por morte ao pensionista Sr. LIBERATO MARTINS FRANÇA, em carácter vitalício da servidora falecida Sra. Edith França, data do óbito 18/2/2022, quando aposentada pelo Acórdão 22/2017 lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá, no município de Cuiabá.

A Portaria n. 230/2022, publicado na Gazeta Municipal em 13/6/2022, apresenta o fundamento nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e artigo 24 da Emenda



Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso I, 30, inciso II, e 32, §1º, inciso V, alínea "C", item 6, todos da Lei Complementar Municipal n.º 399/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, sendo esta fundamentação pertinente a concessão.

O valor total dos benefícios informado nos autos é de R\$ 3.440,00 e encontra-se dentro da legalidade.

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a) A Portaria nº 230/2022, publicado em 13/6/2022, na Gazeta Municipal, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);
- b) o valor do benefício é inferior a seis salários-mínimos (artigo 12, I);
- c) os autos contém posicionamento do Controle Interno (documento digital nº 175562/2022, fls. 41 a 44) e da Procuradoria Jurídica (documento digital nº 175562/2022, fls. 24 a 30) favorável à concessão do benefício (artigo 12, II).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

#### Quadro - Benefício de pensão por morte nos termos do artigo 40, §7º, CF redação dada pela EC 41/03

Benefícios de Pensão	Valor (R\$)
Total da remuneração	3.440,00
Teto do INSS na data do óbito (18/2/2022)	7.087,22
70% do que ultrapassar teto do INSS	0,00
Total do Valor de Benefícios	3.440,00

Análise da Equipe Técnica

## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o art. 211, inciso II, § 2º, e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:



- a) Registro da Portaria nº 230/22
- b) Legalidade da planilha de benefício no valor de R\$ 3.440,00.

Em Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2023.

---

SANDRA DA COSTA CAMPOS  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE PENSÃO POR MORTE MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2022

#### Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PENSÃO POR MORTE

##### Quadro 1.1 - Dependentes

Nome dos Beneficiários	Vínculo de dependência	Documento comprobatório	Idade na data do óbito	Vitalício ou temporário	Resultado da Análise
Liberato Martins França	cônjuge	certidão de casamento com anotação de óbito	74	vitalício	Regular

Análise da Equipe Técnica

##### Quadro 1.2 - Rateio de Benefício de Pensão

Dependentes	Percentual	Valor (R\$)	Resultado da Análise
Liberato Martins França	100%	3.440,00	Regular

Análise da Equipe Técnica